

DCAVE PARTICIPAÇÕES S.A.**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO
REALIZADA EM 01 DE DEZEMBRO DE 2022.**

- 1. DATA, HORÁRIO E LOCAL:** Aos 01 (primeiro) dia do mês de dezembro de 2022, às 10 horas, na sede social da DCave Participações S.A., na cidade de Palmas, Estado do Tocantins, na Quadra ACSU NO 10, Avenida Joaquim Teotônio Segurado, S/N, Lote 06, Andar 01, Conjunto 01, Sala 39, Plano Diretor Norte, CEP 77001-004 (“Companhia”).
- 2. MESA:** Eleito, por unanimidade entre os presentes, assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Rodrigo Bousquet Viana, que convidou a mim, Sr. Hernane Lucas Dias Barboza, para secretariá-lo.
- 3. PRESENÇA:** Presentes os subscritores da totalidade do capital social, abaixo qualificados, conforme Lista de Presença constante no Anexo I à presente:

ARJ BRASIL HOLDING S/A, sociedade anônima com sede na Quadra 05, S/N, Bloco A, Pavimento 8, Sala 818, SCN Asa Norte, CEP: 70.715-900, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.469.036/0001-05, devidamente registrada com seu Ato Constitutivo na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal sob o NIRE nº 53300024171, representada neste ato por **Rodrigo Bousquet Viana**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 061431623 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 796.029.087-34, residente na Rua Barão da Torre, Nº 500, Apto. 301, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-002; e **Hernane Lucas Dias Barboza**, brasileiro, casado sob o regime universal de bens, empresário, portador do RG nº 6310095 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 989.640.976-53, residente e domiciliado no Condomínio Privê Morada Sul (Etapa A), Rua 08, Módulo M1, Casa 05, Setor Habitacional Jardim Botânico, Brasília/DF, CEP: 71.680-352;

HERNANE LUCAS DIAS BARBOZA, brasileiro, casado sob o regime universal de bens, empresário, portador do RG nº 6310095 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 989.640.976-53, residente e domiciliado no Condomínio Privê Morada Sul (Etapa A), Rua 08, Módulo M1, Casa 05, Setor Habitacional Jardim Botânico, Brasília/DF, CEP: 71.680-352;

GIOVANNI RICCARDI, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 714.181 SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 287.050.091-20, residente e domiciliado na MI 03, Conj. 04, Casa 27, Setor de Mansões Lago Norte, Brasília/DF;

IVAN JOSÉ GOMES LIMA, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador do RG nº 814364220 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 315.071.407-97, residente e domiciliado na Rua Irmã Faustina, Nº 77, Village, Rio das Ostras/RJ, CEP: 28.895-618;

MARCELO ALEXANDRE TEIXEIRA MONSANTO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador do RG nº 981028129 CREA/RJ, inscrito no CPF sob o nº 008.812.417-76, residente e domiciliado na Rua Mearim, Nº 23, Lote 17, Condomínio Praia das Espumas, Bananeiras, Araruama/RJ, CEP: 28.973-128;

ALEXANDRO DE CASTRO SILVA, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 976974 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o nº 253.228.001-82, residente e domiciliado na Rua 88, Nº 679, Apto. 402, Setor Sul, Goiânia/GO, CEP: 74.085-115;

KLENYO JOSÉ VANDERLEI DALL'AGNOL, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador do RG nº 630578 SSP/TO, inscrito no CPF sob o nº 004.463.911-23, residente e domiciliado na Quadra Arse 13, Alameda 11, Lote 05, Ed. Monte Carlo, Bloco B, Apto. 504, Plano Diretor Sul, CEP 77.020-122, Palmas/TO;

CEA PARTICIPAÇÕES LTDA, sociedade unipessoal limitada, com sede na AV PASTOR MARTIN LUTHER KING JR., Nº. 00126, BLC 9 SAL 817 TOR 3, Bairro DEL CASTILHO, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.765-959, inscrita no CNPJ sob o nº 21.298.329/0001-50, representada neste ato por Carlos Eduardo Azedo, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº 16.297.466 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 083.201.568-74, residente e domiciliado na Rua Domingos Augusto Setti, Nº 194, Apto. 91, Jardim Vila Mariana, São Paulo/SP, CEP: 04116-070;

JULIANA TEIXEIRA VILLAÇA, brasileira, casada, engenheira agrônoma, portadora do RG nº 098476948 DIC/RJ, inscrita no CPF nº 033.816.577-04, residente e domiciliada na SQS 305 Bloco A Apartamento 101, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70.352-010;

FERNANDA ASSUMPCÃO CASTRO, brasileira, solteira, engenheira agrônoma, portadora do RG nº 125132977 SESP/RJ, inscrita no CPF sob o nº 083.907.147-79, residente e domiciliada

na Quadra 308 Sul, Alameda 10, HM 1.1-Z N, Condomínio Maria Clara, Apto. 504 B, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP: 77.021-068; e

MARCELO CHEBOR DA COSTA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 083150813 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 975.481.037-00, residente e domiciliado na Rua Vinícius de Moraes, S/N, Quadra 010, Bairro Recanto Rio das Ostras, Rio das Ostras/RJ CEP: 28.890-648.

4. ORDEM DO DIA: (i) constituição de uma sociedade por ações de capital fechado, denominada **DCAVE PARTICIPAÇÕES S.A.**, (ii) subscrição e forma de integralização do capital social, (iii) leitura, discussão e aprovação do projeto do Estatuto Social, (iv) eleição da Diretoria e fixação de sua remuneração global anual, e (v) outros assuntos de interesse social.

5. DELIBERAÇÕES:

(a) Dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente declarou instalada a Assembleia, reiterando que esta tinha por objetivo a constituição de uma sociedade anônima de capital fechado, organizada nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei nº 6.404/76"), com a denominação de **DCAVE PARTICIPAÇÕES S.A.** ("Companhia"), a qual terá por objeto social a participação em outras Sociedades, como quotista ou acionista (CNAE 6462-0/00).

(b) Na sequência, o Sr. Presidente informou que o capital social da Companhia será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), representado por 10.000 (dez mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, sendo subscrito da seguinte forma: (i) a acionista **ARJ BRASIL HOLDING S/A** subscreve 5.702 (cinco mil setecentos e duas) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, sendo 702 (setecentas e duas) ações ordinárias ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) cada uma, e 5.000 (cinco mil) ações ordinárias ao preço de R\$ 6.495.000,00 (seis milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil reais), a título de ágio na subscrição, as quais são totalmente integralizadas, neste ato, em moeda corrente nacional, tudo na forma do boletim de subscrição que integra a presente ata como seu Anexo II-A, (ii) o acionista **HERNANE LUCAS DIAS BARBOZA** subscreve 781 (setecentas e oitenta e uma) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) cada uma, as quais são totalmente integralizadas, neste ato, em moeda corrente nacional, tudo na forma do boletim de subscrição que integra a presente ata como seu Anexo II-B; o acionista **GIOVANNI RICCARDI** subscreve 781 (setecentas e oitenta e uma) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) cada uma, as

quais são totalmente integralizadas, neste ato, em moeda corrente nacional, tudo na forma do boletim de subscrição que integra a presente ata como seu Anexo II-C; o acionista **IVAN JOSÉ GOMES LIMA** subscreve 390 (trezentos e noventa) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) cada uma, as quais são totalmente integralizadas, neste ato, em moeda corrente nacional, tudo na forma do boletim de subscrição que integra a presente ata como seu Anexo II-D; o acionista **MARCELO ALEXANDRE TEIXEIRA MONSANTO** subscreve 469 (quatrocentas e sessenta e nove) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) cada uma, as quais são totalmente integralizadas, neste ato, em moeda corrente nacional, tudo na forma do boletim de subscrição que integra a presente ata como seu Anexo II-E; o acionista **ALEXANDRO DE CASTRO SILVA** subscreve 469 (quatrocentas e sessenta e nove) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) cada uma, as quais são totalmente integralizadas, neste ato, em moeda corrente nacional, tudo na forma do boletim de subscrição que integra a presente ata como seu Anexo II-F; o acionista **KLENYO JOSÉ VANDERLEI DALL'AGNOL** subscreve 313 (trezentas e treze) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) cada uma, as quais são totalmente integralizadas, neste ato, em moeda corrente nacional, tudo na forma do boletim de subscrição que integra a presente ata como seu Anexo II-G; a acionista **CEA PARTICIPAÇÕES LTDA** subscreve 313 (trezentas e treze) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) cada uma, as quais são totalmente integralizadas, neste ato, em moeda corrente nacional, tudo na forma do boletim de subscrição que integra a presente ata como seu Anexo II-H; a acionista **JULIANA TEIXEIRA VILLAÇA** subscreve 313 (trezentas e treze) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) cada uma, as quais são totalmente integralizadas, neste ato, em moeda corrente nacional, tudo na forma do boletim de subscrição que integra a presente ata como seu Anexo II- I; a acionista **FERNANDA ASSUMPCÃO CASTRO** subscreve 313 (trezentas e treze) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) cada uma, as quais são totalmente integralizadas, neste ato, em moeda corrente nacional, tudo na forma do boletim de subscrição que integra a presente ata como seu Anexo II- J; e o acionista **MARCELO CHEBOR DA COSTA** subscreve 156 (cento e cinquenta e seis) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) cada uma, as quais são totalmente integralizadas, neste ato, em moeda corrente nacional, tudo na forma do boletim de subscrição que integra a presente ata como seu Anexo II- K. Tendo sido o capital social totalmente subscrito pelos acionistas presentes e integralizado em 100% (cem por cento) em moeda corrente nacional, o Sr. Presidente determinou ao Secretário, para o

efeito do disposto no artigo 80, III, da Lei nº 6.404/76, que fosse efetivado o depósito em instituição financeira competente.

- (c) Ato contínuo, o Sr. Presidente determinou a leitura do projeto de Estatuto Social da Companhia. Finda a leitura, o Presidente submeteu à discussão o projeto de Estatuto Social e não havendo quem pedisse a palavra, foi o projeto submetido à votação e aprovado por unanimidade. O Estatuto Social aprovado por todos os presentes integra esta ata como seu Anexo III e devendo ser levado a registro na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal.
- (d) Cumpridas as formalidades legais, o Sr. Presidente declarou definitivamente constituída a **DCAVE PARTICIPAÇÕES S.A.**
- (e) Em relação à eleição dos Diretores, após a colocação da matéria em votação, foram eleitos para compor a Diretoria da Companhia, para um mandato unificado de 3 (três) anos, com início em 01 de dezembro de 2022 e término em 01 de dezembro de 2025, os Srs.:
- (i) **HERNANE LUCAS DIAS BARBOZA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador do RG nº 6310095 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 989.640.976-53 e, residente e domiciliado no Condomínio Privê Morada Sul (Etapa A), Rua 08, Módulo M1, Casa 05, Setor Habitacional Jardim Botânico, Brasília/DF, CEP: 71.680-352, para o cargo de Diretor Presidente; e
- (ii) **CARLOS EDUARDO AZEDO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contador, portador do RG nº 16.297.466 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 083.201.568-74, residente e domiciliado na Rua Domingos Augusto Setti, Nº 194, Apto. 91, Jardim Vila Mariana, São Paulo/SP, CEP: 04116-070, para o cargo de Diretor Vice-presidente.

Os Diretores acima indicados, presentes nesta Assembleia, declararam que não estão impedidos por lei especial, bem como não estão incurso em quaisquer crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividades mercantis ou a administração de sociedades, e que tampouco foram condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, nem por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência e relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Os Diretores tomarão posse mediante a assinatura dos respectivos Termos de Posse, nos termos da legislação aplicável, os quais integrarão

o Livro de Atas de Reuniões de Diretoria, após a devida autorização de funcionamento expedida pelo Banco Central do Brasil.

Foi fixada em até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) a remuneração global anual da Diretoria, devendo a distribuição entre seus membros ser feita em reunião de referido órgão.

6. QUÓRUM DAS DELIBERAÇÕES: As deliberações foram tomadas por unanimidade de votos.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi aprovada em todos os seus termos, assinada por todos os presentes.

Palmas/TO, 01 de dezembro de 2022.

MESA:

Rodrigo Bousquet Viana

Presidente

Hernane Lucas Dias Barboza

Secretário

ACIONISTAS PRESENTES:

ARJ BRASIL HOLDING S/A

Representada por Rodrigo Bousquet Viana e Hernane Lucas Dias Barboza

HERNANE LUCAS DIAS BARBOZA

GIOVANNI RICCARDI

IVAN JOSÉ GOMES LIMA

MARCELO ALEXANDRE TEIXEIRA MONSANTO

ALEXANDRO DE CASTRO SILVA

KLENYO JOSÉ VANDERLEI DALL'AGNOL

CEA PARTICIPAÇÕES LTDA

Representada por Carlos Eduardo Azedo

JULIANA TEIXEIRA VILLAÇA

FERNANDA ASSUMPÇÃO CASTRO

MARCELO CHEBOR DA COSTA

DIRETORES ELEITOS:

HERNANE LUCAS DIAS BARBOSA

Diretor Presidente

CARLOS EDUARDO AZEDO

Diretor Vice-presidente

Visto do Advogado:

Rodrigo Bousquet Viana

OAB/RJ 102.357

(Continuação das assinaturas da Ata de Assembleia Geral de Constituição da DCAVE PARTICIPAÇÕES S.A., realizada em 01 de dezembro de 2022) .

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA

DCAVE PARTICIPAÇÕES S.A.

REALIZADA EM 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

ANEXO I

LISTA DE PRESENÇA DE ACIONISTAS

ACIONISTAS	Ações Ordinárias	Participação
ARJ BRASIL HOLDING S/A , sociedade anônima com sede na Quadra 05, S/N, Bloco A, Pavimento 8, Sala 818, SCN Asa Norte, CEP: 70.715-900, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.469.036/0001-05, devidamente registrada com seu Ato Constitutivo na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal sob o NIRE nº 53300024171, representada neste ato por Rodrigo Bousquet Viana , brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 061431623 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 796.029.087-34, residente na Rua Barão da Torre, Nº 500, Apto. 301, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-002; e Hernane Lucas Dias Barboza , brasileiro, casado sob o regime universal de bens, empresário, portador do RG nº 6310095 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 989.640.976-53, residente e domiciliado no Condomínio Privê Morada Sul (Etapa A), Rua 08, Módulo M1, Casa 05, Setor Habitacional Jardim Botânico, Brasília/DF, CEP: 71.680-352.	5.702	57,02%
HERNANE LUCAS DIAS BARBOZA , brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 6310095, SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 989.640.976-53 e, residente e domiciliado no Condomínio Privê Morada Sul (Etapa A), Rua 08, Módulo M1, Casa 05, Setor Habitacional Jardim Botânico, Brasília/DF, CEP: 71.680-352.	781	7,81 %
GIOVANNI RICCARDI , brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 714.181 SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 287.050.091-20, residente e domiciliado na MI 03, Conj. 04, Casa 27, Setor de Mansões Lago Norte, Brasília/DF.	781	7,81%
IVAN JOSÉ GOMES LIMA , brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador do RG nº 814364220 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 315.071.407-97, residente e domiciliado na Rua Irmã Faustina, Nº 77, Village, Rio das Ostras/RJ, CEP: 28.895-618.	390	3,90%
MARCELO ALEXANDRE TEIXEIRA MONSANTO , brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador do RG nº 981028129 CREA/RJ, inscrito no CPF sob o nº 008.812.417-76,	469	4,69%

residente e domiciliado na Rua Mearim, Nº 23, Lote 17, Condomínio Praia das Espumas, Bananeiras, Araruama/RJ, CEP: 28.973-128.		
ALEXANDRO DE CASTRO SILVA , brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 976974 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o nº 253.228.001-82, residente e domiciliado na Rua 88, Nº 679, apt. 402, Setor Sul, Goiânia/GO, CEP: 74.085-115.	469	4,69%
KLENYO JOSÉ VANDERLEI DALL'AGNOL , brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador do RG nº 630578 SSP/TO, inscrito no CPF sob o nº 004.463.911-23, residente e domiciliado na Quadra Arse 13, Alameda 11, Lote 05, Ed. Monte Carlo, Bloco B, Apto. 504, Plano Diretor Sul, CEP 77.020-122, Palmas/TO.	313	3,13%
CEA PARTICIPAÇÕES LTDA , sociedade unipessoal limitada com sede na AV PASTOR MARTIN LUTHER KING JR., Nº. 00126, BLC 9 SAL 817 TOR 3, Bairro DEL CASTILHO, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.765-959, inscrita no CNPJ sob o nº 21.298.329/0001-50, representada neste ato por Carlos Eduardo Azedo, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº 16.297.466 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 083.201.568-74, residente e domiciliado na Rua Domingos Augusto Setti, Nº 194, Apto. 91, Jardim Vila Mariana, São Paulo/SP, CEP: 04116-070.	313	3,13%
JULIANA TEIXEIRA VILLAÇA , brasileira, casada, engenheira agrônoma, portadora do RG nº 098476948 DIC/RJ, inscrita no CPF nº 033.816.577-04, residente e domiciliada na SQS 305 Bloco A Apartamento 101, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70.352-010.	313	3,13%
FERNANDA ASSUMPÇÃO CASTRO , brasileira, solteira, engenheira agrônoma, portadora do RG nº 125132977 SESP/RJ, inscrita no CPF sob o nº 083.907.147-79, residente e domiciliada na Quadra 308 Sul, Alameda 10, HM 1.1-Z N, Condomínio Maria Clara, apto 504 B, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP: 77.021-068.	313	3,13%
MARCELO CHEBOR DA COSTA , brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 083150813 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 975.481.037-00, residente e domiciliado na Rua Vinícius de Moraes, S/N, Quadra 010, Bairro Recanto Rio das Ostras, Rio das Ostras/RJ CEP: 28.890-648.	156	1,56%

MESA:

Rodrigo Bousquet Viana

Presidente

Hernane Lucas Dias Barboza

Secretário

ATA

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA
DCAVE PARTICIPAÇÕES S.A.
REALIZADA EM 01 DE DEZEMBRO DE 2022.**

ANEXO II-A

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO Nº 01

SUBSCRITOR: ARJ BRASIL HOLDING S/A, sociedade anônima com sede na Quadra 05, S/N, Bloco A, Pavimento 8, Sala 818, SCN Asa Norte, CEP: 70.715-900, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.469.036/0001-05, devidamente registrada com seu Ato Constitutivo na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal sob o NIRE nº 53300024171, representada neste ato por **Rodrigo Bousquet Viana**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 061431623 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 796.029.087-34, residente na Rua Barão da Torre, Nº 500, Apto. 301, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-002; e **Hernane Lucas Dias Barboza**, brasileiro, casado sob o regime universal de bens, empresário, portador do RG nº 6310095 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 989.640.976-53, residente e domiciliado no Condomínio Privê Morada Sul (Etapa A), Rua 08, Módulo M1, Casa 05, Setor Habitacional Jardim Botânico, Brasília/DF, CEP: 71.680-352.

NÚMERO DE AÇÕES SUBSCRITAS: 5.702 (cinco mil setecentos e duas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

PREÇO DE EMISSÃO POR AÇÃO: sendo 702 (setecentas e duas) ações ordinárias ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) cada uma, e 5.000 (cinco mil) ações ordinárias ao preço de R\$ R\$ 6.495.000,00 (seis milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil reais), a título de ágio na subscrição.

PREÇO TOTAL DE EMISSÃO: R\$ 6.495.702,00 (seis milhões quatrocentos e noventa e cinco mil, setecentos e dois reais).

FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO: 5.702 (cinco mil setecentos e duas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal são integralizadas neste ato pelo subscritor, em moeda corrente nacional, no valor total de R\$ 6.495.702,00 (seis milhões quatrocentos e noventa e cinco mil, setecentos e dois reais).

MESA:

Rodrigo Bousquet Viana

Presidente

Hernane Lucas Dias Barboza

Secretário

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA
DCAVE PARTICIPAÇÕES S.A.**

REALIZADA EM 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

ANEXO II-B

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO Nº 02

SUBSCRITOR: HERNANE LUCAS DIAS BARBOZA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 6310095 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 989.640.976-53 e, residente e domiciliado no Condomínio Privê Morada Sul (Etapa A), Rua 08, Módulo M1, Casa 05, Setor Habitacional Jardim Botânico, Brasília/DF, CEP: 71.680-352.

NÚMERO DE AÇÕES SUBSCRITAS: 781 (setecentas e oitenta e uma) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

PREÇO DE EMISSÃO POR AÇÃO: R\$ 1,00 (um real).

PREÇO TOTAL DE EMISSÃO: R\$ 781,00 (setecentos e oitenta e um reais).

FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO: 781 (setecentas e oitenta e uma) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal são integralizadas neste ato pelo subscritor, em moeda corrente nacional, no valor total de R\$ 781,00 (setecentos e oitenta e um reais).

MESA:

Rodrigo Bousquet Viana

Presidente

Hernane Lucas Dias Barboza

Secretário

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA
DCAVE PARTICIPAÇÕES S.A.
REALIZADA EM 01 DE DEZEMBRO DE 2022.**

ANEXO II-C

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO Nº 03

SUBSCRITOR: GIOVANNI RICCARDI, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 714.181 SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 287.050.091-20, residente e domiciliado na MI 03, Conj. 04, Casa 27, Setor de Mansões Lago Norte, Brasília/DF.

NÚMERO DE AÇÕES SUBSCRITAS: 781 (setecentas e oitenta e uma) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

PREÇO DE EMISSÃO POR AÇÃO: R\$ 1,00 (um real).

PREÇO TOTAL DE EMISSÃO: R\$ 781,00 (setecentos e oitenta e um reais).

FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO: 781 (setecentas e oitenta e uma) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal são integralizadas neste ato pelo subscritor, em moeda corrente nacional, no valor total de R\$ 781,00 (setecentos e oitenta e um reais).

MESA:

Rodrigo Bousquet Viana
Presidente

Hernane Lucas Dias Barboza
Secretário

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA
DCAVE PARTICIPAÇÕES S.A.
REALIZADA EM 01 DE DEZEMBRO DE 2022.**

ANEXO II-D

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO Nº 04

SUBSCRITOR: IVAN JOSÉ GOMES LIMA, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador do RG nº 814364220 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 315.071.407-97, residente e domiciliado na Rua Irmã Faustina, Nº 77, Village, Rio das Ostras/RJ, CEP: 28.895-618.

NÚMERO DE AÇÕES SUBSCRITAS: 390 (trezentas e noventa) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

PREÇO DE EMISSÃO POR AÇÃO: R\$ 1,00 (um real).

PREÇO TOTAL DE EMISSÃO: R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais).

FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO: 390 (trezentas e noventa) ações ordinárias, nominativas e sem

valor nominal são integralizadas neste ato pelo subscritor, em moeda corrente nacional, no valor total de R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais).

MESA:

Rodrigo Bousquet Viana
Presidente

Hernane Lucas Dias Barboza
Secretário

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA
DCAVE PARTICIPAÇÕES S.A.
REALIZADA EM 01 DE DEZEMBRO DE 2022.**

ANEXO II-E

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO Nº 05

SUBSCRITOR: MARCELO ALEXANDRE TEIXEIRA MONSANTO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador do RG nº 981028129 CREA/RJ, inscrito no CPF sob o nº 008.812.417-76, residente e domiciliado na Rua Mearim, Nº 23, Lote 17, Condomínio Praia das Espumas, Bananeiras, Araruama/RJ, CEP: 28.973-128.

NÚMERO DE AÇÕES SUBSCRITAS: 469 (quatrocentas e sessenta e nove) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

PREÇO DE EMISSÃO POR AÇÃO: R\$ 1,00 (um real).

PREÇO TOTAL DE EMISSÃO: R\$ 469,00 (quatrocentos e sessenta e nove reais).

FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO: 469 (quatrocentas e sessenta e nove) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal são integralizadas neste ato pelo subscritor, em moeda corrente nacional, no valor total de R\$ 469,00 (quatrocentos e sessenta e nove reais).

MESA:

Rodrigo Bousquet Viana

Presidente

Hernane Lucas Dias Barboza

Secretário

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA
DCAVE PARTICIPAÇÕES S.A.
REALIZADA EM 01 DE DEZEMBRO DE 2022.**

ANEXO II-F

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO Nº 06

SUBSCRITOR: ALEXANDRO DE CASTRO SILVA, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 976974 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o nº 253.228.001-82, residente e domiciliado na Rua 88, Nº 679, Apto. 402, Setor Sul, Goiânia/GO, CEP: 74.085-115.

NÚMERO DE AÇÕES SUBSCRITAS: 469 (quatrocentas e sessenta e nove) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

PREÇO DE EMISSÃO POR AÇÃO: R\$ 1,00 (um real).

PREÇO TOTAL DE EMISSÃO: R\$ 469,00 (quatrocentos e sessenta e nove reais).

FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO: 469 (quatrocentas e sessenta e nove) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal são integralizadas neste ato pelo subscritor, em moeda corrente nacional, no valor total de R\$ 469,00 (quatrocentos e sessenta e nove reais).

MESA:

Rodrigo Bousquet Viana
Presidente

Hernane Lucas Dias Barboza
Secretário

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA
DCAVE PARTICIPAÇÕES S.A.
REALIZADA EM 01 DE DEZEMBRO DE 2022.**

ANEXO II-G

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO Nº 07

SUBSCRITOR: KLENYO JOSÉ VANDERLEI DALL'AGNOL, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador do RG nº 630578 SSP/TO, inscrito no CPF sob o nº 004.463.911-23, residente e domiciliado na Quadra Arse 13, Alameda 11, Lote 05, Ed. Monte Carlo, Bloco B, Apto. 504, Plano Diretor Sul, CEP 77.020-122, Palmas/TO.

NÚMERO DE AÇÕES SUBSCRITAS: 313 (trezentas e treze) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

PREÇO DE EMISSÃO POR AÇÃO: R\$ 1,00 (um real).

PREÇO TOTAL DE EMISSÃO: R\$ 313,00 (trezentos e treze reais).

FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO: 313 (trezentas e treze) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal são integralizadas neste ato pelo subscritor, em moeda corrente nacional, no valor total de R\$ 313,00 (trezentos e treze reais).

MESA:

Rodrigo Bousquet Viana

Presidente

Hernane Lucas Dias Barboza

Secretário

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA
DCAVE PARTICIPAÇÕES S.A.
REALIZADA EM 01 DE DEZEMBRO DE 2022.**

ANEXO II-H

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO Nº 08

SUBSCRITOR: CEA PARTICIPAÇÕES LTDA, sociedade unipessoal limitada, com sede na AV PASTOR MARTIN LUTHER KING JR., Nº. 00126, BLC 9 SAL 817 TOR 3, Bairro DEL CASTILHO, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.765-959, inscrita no CNPJ sob o nº 21.298.329/0001-50, representada neste ato por Carlos Eduardo Azedo, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº 16.297.466 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 083.201.568-74, residente e domiciliado na Rua Domingos Augusto Setti, Nº 194, Apto. 91, Jardim Vila Mariana, São Paulo/SP, CEP: 04116-070.

NÚMERO DE AÇÕES SUBSCRITAS: 313 (trezentas e treze) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

PREÇO DE EMISSÃO POR AÇÃO: R\$ 1,00 (um real).

PREÇO TOTAL DE EMISSÃO: R\$ 313,00 (trezentos e treze reais).

FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO: 313 (trezentas e treze) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal são integralizadas neste ato pelo subscritor, em moeda corrente nacional, no valor total de R\$ 313,00 (trezentos e treze reais).

MESA:

Rodrigo Bousquet Viana

Presidente

Hernane Lucas Dias Barboza

Secretário

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA
DCAVE PARTICIPAÇÕES S.A.
REALIZADA EM 01 DE DEZEMBRO DE 2022.**

ANEXO II-I

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO Nº 09

SUBSCRITOR: JULIANA TEIXEIRA VILLAÇA, brasileira, casada, engenheira agrônoma, portadora do RG nº 098476948 DIC/RJ, inscrita no CPF nº 033.816.577-04, residente e domiciliada na SQS 305 Bloco A Apartamento 101, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70.352-010.

NÚMERO DE AÇÕES SUBSCRITAS: 313 (trezentas e treze) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

PREÇO DE EMISSÃO POR AÇÃO: R\$ 1,00 (um real).

PREÇO TOTAL DE EMISSÃO: R\$ 313,00 (trezentos e treze reais).

FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO: 313 (trezentas e treze) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal são integralizadas neste ato pelo subscritor, em moeda corrente nacional, no valor total de R\$ 313,00 (trezentos e treze reais).

MESA:

Rodrigo Bousquet Viana

Presidente

Hernane Lucas Dias Barboza

Secretário

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA
DCAVE PARTICIPAÇÕES S.A.
REALIZADA EM 01 DE DEZEMBRO DE 2022.**

ANEXO II-J

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO Nº 10

SUBSCRITOR: FERNANDA ASSUMPÇÃO CASTRO, brasileira, solteira, engenheira agrônoma, portadora do RG nº 125132977 SESP/RJ, inscrita no CPF sob o nº 083.907.147-79, residente e domiciliada na Quadra 308 Sul, Alameda 10, HM 1.1-Z N, Condomínio Maria Clara, Apto. 504 B, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP: 77.021-068.

NÚMERO DE AÇÕES SUBSCRITAS: 313 (trezentas e treze) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

PREÇO DE EMISSÃO POR AÇÃO: R\$ 1,00 (um real).

PREÇO TOTAL DE EMISSÃO: R\$ 313,00 (trezentos e treze reais).

FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO: 313 (trezentas e treze) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal são integralizadas neste ato pelo subscritor, em moeda corrente nacional, no valor total de R\$ 313,00 (trezentos e treze reais).

MESA:

Rodrigo Bousquet Viana

Presidente

Hernane Lucas Dias Barboza

Secretário

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA
DCAVE PARTICIPAÇÕES S.A.
REALIZADA EM 01 DE DEZEMBRO DE 2022.**

ANEXO II-K

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO Nº 11

SUBSCRITOR: MARCELO CHEBOR DA COSTA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 083150813 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 975.481.037-00, residente e domiciliado na Rua Vinícius de Moraes, S/N, Quadra 010, Bairro Recanto Rio das Ostras, Rio das Ostras/RJ CEP: 28.890-648.

NÚMERO DE AÇÕES SUBSCRITAS: 156 (cento e cinquenta e seis) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

PREÇO DE EMISSÃO POR AÇÃO: R\$ 1,00 (um real).

PREÇO TOTAL DE EMISSÃO: R\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais).

FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO: 156 (cento e cinquenta e seis) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal são integralizadas neste ato pelo subscritor, em moeda corrente nacional, no valor total de R\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais).

MESA:

Rodrigo Bousquet Viana

Presidente

Hernane Lucas Dias Barboza

Secretário

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA
DCAVE PARTICIPAÇÕES S.A.
REALIZADA EM 01 DE DEZEMBRO DE 2022.**

ANEXO III

**ESTATUTO SOCIAL DA
DCAVE PARTICIPAÇÕES S.A.**

Denominação, Sede, Objeto e Duração

Artigo 1º - A Companhia, sob a denominação social de DCAVE PARTICIPAÇÕES S.A., é uma sociedade anônima de capital fechado que se regerá pelo presente Estatuto Social e disposições legais aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e suas alterações posteriores (“Lei nº 6.404/76”).

Parágrafo Único - A Companhia poderá adotar o nome fantasia de “DCAVE S.A.”.

Artigo 2º - A Companhia tem sua sede e foro na cidade de Palmas, Estado do Tocantins, na Quadra ACSU NO 10, Avenida Joaquim Teotônio Segurado, S/N, Lote 06, Andar 01, Conjunto 01, Sala 39, Plano Diretor Norte, CEP 77001-004.

Parágrafo Único – A Companhia poderá, por deliberação da Diretoria, abrir e encerrar filiais, escritórios, agências e estabelecimentos em qualquer parte do território nacional e no exterior.

Artigo 3º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

Artigo 4º - A Companhia tem como objeto social a participação em outras Sociedades, como quotista ou acionista (CNAE 6462-0/00), PODENDO ser modificado a qualquer tempo mediante aprovação da Assembleia de Acionistas.

Capital Social

Artigo 5º - O capital social da Companhia é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), expresso em moeda corrente nacional, dividido em 10.000 (dez mil) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas pelos acionistas.

Artigo 6º - A Assembleia Geral que autorizar o aumento de capital social, mediante a subscrição de novas ações, disporá acerca das determinações a serem observadas quanto à espécie e classe das ações, ao preço de emissão e ao prazo de subscrição.

Artigo 7º - A Companhia poderá adquirir, utilizando saldos de lucros ou reservas disponíveis, exceto a reserva legal, suas próprias ações para permanência em tesouraria, sem que isso implique na diminuição do capital social, visando sua posterior alienação ou cancelamento, observadas as disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Único – As ações mantidas em tesouraria não terão direito a voto, nem a dividendos ou bonificações de qualquer espécie, até sua recolocação em circulação.

Artigo 8º - As ações da Companhia são nominativas e a sua propriedade presumir-se-á pela inscrição do nome do acionista no livro “Registro de Ações Nominativas”, e a Companhia somente emitirá certificados de ações a requerimento do acionista, devendo ser cobrados deste os respectivos custos.

Parágrafo Único - As ações ou títulos múltiplos e os certificados de ações serão sempre assinados por dois Diretores da Companhia.

Artigo 9º - A cada ação ordinária nominativa corresponde um voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

Artigo 10º - A Companhia poderá emitir ações preferenciais, as quais, a critério da Assembleia Geral que deliberar por sua emissão, (i) não terão direito a voto nas deliberações da Assembleia Geral; e (ii) poderão ter prioridade na distribuição de dividendos, fixo ou mínimo, e não-cumulativo ou prioridade no reembolso do capital, sem prêmio, em caso de liquidação da Companhia.

Assembleia Geral de Acionistas

Artigo 11º - As Assembleias Gerais de Acionistas realizar-se-ão, ordinariamente, no prazo da Lei nº 6.404/76 e, extraordinariamente, sempre que exigirem os interesses sociais ou quando as disposições deste Estatuto Social ou da legislação aplicável exigirem deliberações dos acionistas, sendo permitida a realização simultânea de Assembleias Gerais ordinárias e extraordinárias.

Parágrafo Único: A Assembleia Geral será instalada e presidida por qualquer dos Diretores ou, em sua ausência, por qualquer acionista escolhido pela maioria dos presentes, cabendo ao Presidente a escolha do Secretário.

Artigo 12º - A Assembleia Geral será convocada por qualquer dos Diretores, por meio de anúncios publicados pela imprensa, conforme determinado em lei, deles devendo constar a ordem do dia, a data, a hora e o local da Assembleia.

Parágrafo Único - Os procedimentos de convocação, instalação e deliberação em Assembleia Geral deverão seguir aqueles estabelecidos na Lei nº 6.404/76.

Artigo 13º - As deliberações, exceto nos casos previstos em lei, serão tomadas por acionistas representantes da maioria das ações emitidas pela Companhia, sendo atribuído 1 (um) voto para cada ação ordinária.

Parágrafo Primeiro - Somente poderão tomar parte e votar na Assembleia Geral os acionistas cujas ações estejam registradas em seu nome no livro próprio com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da data designada para a realização da referida Assembleia Geral. Os acionistas poderão ser representados nas Assembleias Gerais por mandatário, nos termos da Lei nº 6.404/76, mediante procuração com poderes específicos, a qual ficará arquivada na sede da Companhia.

Parágrafo Segundo - Os acionistas poderão ser representados nas Assembleias Gerais por procurador constituído a menos de um ano, que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira

Artigo 14º - Nas deliberações da Assembleia Geral serão obrigatoriamente observadas as previsões de eventuais Acordos de Acionistas arquivados na sede da Companhia. O presidente da Assembleia Geral não computará os votos proferidos com infração às disposições de tais Acordos de Acionistas.

Administração da Companhia

Artigo 15º - A Companhia será administrada por uma Diretoria, composta de, no mínimo, 02 (dois) Diretores e, no máximo, 05 (cinco) Diretores, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Vice-presidente, e os demais sem designação específica, todos residentes no País, acionistas ou não. A Diretoria operará em conformidade com a legislação aplicável e com este Estatuto Social.

Artigo 16º - Os Diretores serão eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, terão mandato unificado de 03 (três) anos, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo Primeiro – O mandato dos membros da Diretoria estender-se-á até a posse dos seus substitutos.

Parágrafo Segundo – Os Diretores terão as atribuições conferidas pelo presente Estatuto Social, estando dispensados de prestar caução ou garantia para o exercício de suas funções.

Parágrafo Terceiro – A Assembleia Geral de Acionistas estabelecerá a remuneração dos membros da Diretoria.

Parágrafo Quarto – É expressamente vedado e será nulo de pleno direito o ato praticado por qualquer Diretor da Companhia que a envolva em obrigações relativas a negócios e operações estranhos ao objeto social, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, se for o caso, a que estará sujeito o infrator deste dispositivo.

Parágrafo Quinto – No impedimento, ausência temporária, ou vacância do cargo, por qualquer motivo, de qualquer dos Diretores, os Diretores remanescentes deverão convocar uma Assembleia Geral, a ser realizada no prazo de 30 (trinta) dias, que deliberará sobre a eleição de novos Diretores.

Artigo 17º - A Diretoria é o órgão executivo colegiado da Companhia, cabendo-lhe assegurar o funcionamento regular desta, tendo poderes para praticar todos e quaisquer atos relativos aos fins sociais, exceto aqueles que, por lei ou pelo presente Estatuto Social, dependam de prévia aprovação da Assembleia Geral.

Artigo 18º - Compete à Diretoria, sem prejuízo das demais competências estabelecidas pelo presente Estatuto Social ou definidas pela Assembleia Geral:

- (a) representar, ativa e passivamente, a Companhia;
- (b) praticar todos os atos necessários ou convenientes à administração dos negócios sociais, respeitados os limites previstos em lei, neste Estatuto Social ou em eventual Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia;
- (c) zelar pela observância da Lei e deste Estatuto Social;
- (d) coordenar o andamento das atividades normais da Companhia, incluindo a implementação das diretrizes e o cumprimento das deliberações tomadas, tanto em Assembleias Gerais, como nas suas próprias reuniões; e
- (e) administrar, gerir e superintender os negócios sociais.

Artigo 19º - Todos os atos que criarem responsabilidade para a Companhia, ou dispensarem obrigações de terceiros para com ela, dependerão sempre da assinatura de:

- (a) Do Diretor Presidente em conjunto com outro Diretor; ou
- (b) 01 (um) Diretor em conjunto com 01 (um) procurador nomeado na forma do parágrafo primeiro abaixo.

Parágrafo Primeiro – A outorga de procurações em nome da Companhia dependerá sempre da assinatura conjunta de 02 (dois) Diretores, sendo um deles o Diretor Presidente. As procurações outorgadas, além de mencionarem expressamente a extensão dos poderes conferidos e a finalidade da outorga, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade limitado a 24 (vinte e quatro) meses.

Parágrafo Segundo - A Companhia poderá ser representada por apenas 01 (um) Diretor ou 01 (um) procurador com poderes específicos na prática dos seguintes atos:

- (a) recebimento de citações ou notificações judiciais, representação da Companhia em juízo, exceto para a prática de atos que importem renúncia a direitos;
- (b) representação perante a Justiça do Trabalho e sindicatos, inclusive para matéria de

admissão, suspensão ou demissão de empregados e/ou acordos trabalhistas; e

- (c) prática de atos de simples rotina administrativa, inclusive perante repartições públicas, sociedades de economia mista, juntas comerciais, INSS, FGTS e seus bancos arrecadadores, e outras da mesma natureza.

Artigo 20º - Ao Diretor Presidente caberá: estabelecer o plano estratégico dos negócios, definindo objetivos, metas e forma de atuação junto ao mercado; presidir trabalhos junto à diretoria e demais gestores de forma a garantir que os retornos sejam realizados dentro dos padrões de qualidade, rentabilidade, prazo e segurança.

Artigo 21º - Ao Diretor Vice-presidente caberá: definir, implantar e coordenar em conjunto com outras áreas, processos, procedimentos e controles para o cumprimento da missão da instituição, proporcionando e agregando segurança e continuidade das ações para atingir seus objetivos e metas de curto, médio e longo prazo, através do contínuo aperfeiçoamento, treinamento e engajamento dos colaboradores, como também pelo estabelecimento de políticas, normas e procedimentos inerentes à gestão contábil, gestão de pessoas, gestão financeira e gestão da infraestrutura e serviços administrativos, documentação corporativa e de outras atribuições inerentes ao cargo, a correta aplicação dos recursos financeiros.

Conselho Fiscal

Artigo 22º - O Conselho Fiscal da Companhia, se instalado, será integrado por 03 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, funcionará em caráter não permanente e será composto, instalado e remunerado em conformidade com a legislação em vigor.

Artigo 23º - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger.

Do Exercício Social, Balanços, Lucros e sua Aplicação

Artigo 24º - O exercício social coincide com o ano civil, encerrando-se, portanto, em 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 25º - A 30 de junho e a 31 de dezembro de cada ano, proceder-se-á ao levantamento do inventário e do balanço geral, com observância das obrigações previstas em lei. Do resultado

apurado, serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda.

Parágrafo Primeiro - Juntamente com as demonstrações financeiras do exercício, a Diretoria apresentará à Assembleia Geral, observado o disposto nos artigos 193 a 203 da Lei nº 6.404/76 e neste Estatuto Social, proposta sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido do exercício.

Parágrafo Segundo - A Companhia poderá levantar balanços intermediários, inclusive mensais, em função dos quais se faculta a distribuição de dividendos conforme deliberado pela Assembleia Geral.

Parágrafo Terceiro - A Diretoria poderá declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual.

Artigo 26º - Do lucro líquido verificado, (i) será deduzida a percentagem de 5% (cinco por cento) para a constituição do Fundo de Reserva Legal até alcançar 20% (vinte por cento) do capital social; (ii) 25% (vinte e cinco por cento) será destinado ao pagamento do dividendo obrigatório aos acionistas; (iii) e o saldo terá a destinação determinada pela Assembleia Geral, após apreciação da proposta da Diretoria e, se em funcionamento do Conselho Fiscal.

Dissolução e Liquidação

Artigo 27º - A Companhia será dissolvida ou liquidada nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral de Acionistas. Compete à Assembleia Geral estabelecer a forma da liquidação e nomear o liquidante e os membros do Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação, fixando seus poderes e estabelecendo suas remunerações, conforme previsto em lei.

Das Disposições Gerais

Artigo 28º - A Companhia observará os acordos de acionistas eventualmente registrados na forma do artigo 118 da Lei nº 6.404/76, cabendo à administração recusar o registro de transferências de ações ou criação de ônus sobre ações que sejam contrárias ao eventual acordo de acionistas, e ao Presidente da Assembleia Geral ou da Reunião da Diretoria, e recusar-se a computar os votos lançados contra o mesmo acordo. Os direitos, obrigações e responsabilidades

resultantes de acordos de acionistas serão válidos e oponíveis a terceiros tão logo tenham sido averbados nos livros de registro de ações da Companhia.

Artigo 29º - Os casos omissos neste Estatuto Social serão regulados pela Lei nº 6.404/76, pelas leis e regulamentos específicos sobre o tipo societário e demais normas da legislação pertinente, e pela deliberação da Assembleia Geral nas matérias que lhe caiba livremente decidir.

Artigo 30º - Fica eleito o foro da Comarca de Palmas/TO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser, para dirimir as questões oriundas da Companhia.

MESA:

Rodrigo Bousquet Viana

Presidente

Hernane Lucas Dias Barboza

Secretário

Visto do Advogado:

Rodrigo Bousquet Viana

OAB/RJ 102.357



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DCAVE PARTICIPACOES S.A. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00446391123	
00881241776	
03381657704	
08320156874	
08390714779	
25322800182	
28705009120	
31507140797	
79602908734	
97548103700	
98964097653	